CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 36/2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL GIRASSOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 28.398.143/0001-12, com sede e foro na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 10E, CASA, Bairro Jardim Lobato CEP-40390-370, nesta capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de setembro de 2020.

Claudio Tinoco
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA:

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GIRASSOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.398.143/0001-12, fundada em 07 de junho de 2013, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, e conforme seus estatutos, seus dirigentes não recebem remuneração pela realização das atividades inerentes a seus cargos na entidade, tem como objetivos:

I- Promover atividades de caráter beneficente, recreativo, cultural e reivindicatório.

II- Promover e incentivar o intercâmbio e o desenvolvimento das relações sociais, artísticas, científicas, esportivas, filantrópicas e culturais.

III- Promover a Execução de serviços e atividades de radiodifusão sonora e TV comunitárias, com finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração radiodifusão e audiovisual de acordo com a legislação específica

IV- Realizar atividades que busquem a conscientização, através do estudo de políticas e estratégias como uma forma de alcançar a todo um conjunto da população, desenvolvendo programas de educação, atividades culturais e de pesquisa, promovendo conferências, seminários, cursos, palestras, encontros e eventos de forma a conscientizar a população em geral.

V- Patrocinar atividades que venham divulgar informações uteis sobre saúde, habitação, educação e outros aspectos da vida comunitária.

Portanto, o edil acredita que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que dará utilidade pública municipal à Associação que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Salvador, 22 de setembro de 2020.

Claudio Tinoco

Vereador